

- O Município
- Informação Municipal
- Áreas de atividade
- Contratação pública
- Bolsa de emprego
- Turismo
- Multimédia
- Publicações



Não sujeição da alteração ao PPEEE

Nos termos e para efeitos do estabelecido no n.º 7 do artigo 3.º do DL n.º 232/2007 de 15-06, disponibiliza-se a decisão camarária de qualificação da presente Alteração ao Plano de Pormenor do Eco-Parque Empresarial como não suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, fundamentando a isenção deste procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica.

 [Delib_76_2014_TR](#)

